



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO 43/2021, DECORRENTE DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 19/2021**

A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - SURG, pessoa jurídica constituída sob a forma de Sociedade de Economia Mista, com sede na Rua Afonso Botelho, 63, Bairro Trianon, na cidade de Guarapuava – PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 75.646.273/0001-07, neste ato representada pelo seu diretor Administrativo, Sr. **HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER** e a empresa **FERLIM COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.628.563/0001-91, com endereço à Rua Capitão Frederico Virmond, 1785, Centro, Guarapuava – PR, neste ato representada pela Sra. **VÂNIA HENRIQUE DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 192.387.892-15, **Celebram** o presente Termo de REAJUSTE DE PREÇOS, do contrato 43/2021, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a REVISÃO DOS PREÇOS do contrato em epígrafe, com correspondente a variação da tabela ANP (Agência Nacional do Petróleo).

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA

§1º. Pelo objeto contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor médio, por litro combustível Diesel S10, constante da tabela da ANP (Agência Nacional do Petróleo) para o Município de Guarapuava ou, se indisponível, para o Estado do Paraná, relativo ao período do fornecimento.

§2º. No preço acima estarão incluídas todas as despesas direitas e indiretas necessárias à plena entrega dos objetos contratados, tais como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e quaisquer outras despesas, inclusive o lucro, incidentes sobre o objeto, até a entrega definitiva do produto, conforme solicitado pela SURG.

§3º. O preço será reajustado, por meio de apostilamento, de acordo com o constante na tabela semanal da ANP, correspondente ao período em que efetivamente se der o fornecimento do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Ficam alterados os valores contidos no contrato 43/221, conforme segue:

item	unidade	descrição	Valor unitário
01	Litros	Óleo diesel S10 de acordo com os padrões e exigências da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), órgão que regula a qualidade de petróleo e seus derivados e INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).	Média da ANP Atual R\$ 5,142



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

115

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Guarapuava, 10 de novembro de 2021.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon

CNPJ 75.646.273/0001-07 116

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO 43/2021, DECORRENTE DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 19/2021**

A **COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - SURG**, pessoa jurídica constituída sob a forma de Sociedade de Economia Mista, com sede na Rua Afonso Botelho, 63, Bairro Trianon, na cidade de Guarapuava – PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 75.646.273/0001-07, neste ato representada pelo seu diretor Administrativo, Sr. **HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER** e a empresa **FERLIM COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.628.563/0001-91, com endereço à Rua Capitão Frederico Virmond, 1785, Centro, Guarapuava – PR, neste ato representada pela Sra. **VÂNIA HENRIQUE DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 192.387.892-15, Celebram o presente Termo de REAJUSTE DE PREÇOS, do contrato 43/2021, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **REVISÃO DOS PREÇOS** do contrato em epígrafe, com correspondente a variação da tabela ANP (Agência Nacional do Petróleo).

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA

§1º. Pelo objeto contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor médio, por litro combustível Diesel S10, constante da tabela da ANP (Agência Nacional do Petróleo) para o Município de Guarapuava ou, se indisponível, para o Estado do Paraná, relativo ao período do fornecimento.

§2º. No preço acima estarão incluídas todas as despesas direitas e indiretas necessárias à plena entrega dos objetos contratados, tais como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e quaisquer outras despesas, inclusive o lucro, incidentes sobre o objeto, até a entrega definitiva do produto, conforme solicitado pela SURG.

§3º. O preço será reajustado, por meio de apostilamento, de acordo com o constante na tabela semanal da ANP, correspondente ao período em que efetivamente se der o fornecimento do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Ficam alterados os valores contidos no contrato 43/221, conforme segue:

item	unidade	descrição	Valor unitário
01	Litros	Óleo diesel S10 de acordo com os padrões e exigências da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), órgão que regula a qualidade de petróleo e seus derivados e INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).	Média da ANP Atual R\$ 5,168



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Triana
CNPJ 75.646.273/0001-07

g 117

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Guarapuava, 18 de novembro de 2021.

Halmunth Fagner Goba Brandtner
HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo



**3º TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO 43/2021, DECORRENTE DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 19/2021**

A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - SURG, pessoa jurídica constituída sob a forma de Sociedade de Economia Mista, com sede na Rua Afonso Botelho, 63, Bairro Trianon, na cidade de Guarapuava – PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 75.646.273/0001-07, neste ato representada pelo seu diretor Administrativo, Sr. **HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER** e a empresa **FERLIM COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.628.563/0001-91, com endereço à Rua Capitão Frederico Virmond, 1785, Centro, Guarapuava – PR, neste ato representada pela Sra. **VÂNIA HENRIQUE DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 192.387.892-15, **Celebram** o presente Termo de REAJUSTE DE PREÇOS, do contrato 43/2021, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a REVISÃO DOS PREÇOS do contrato em epígrafe, com correspondente a variação da tabela ANP (Agência Nacional do Petróleo).

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA

§1º. Pelo objeto contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor médio, por litro combustível Diesel S10, constante da tabela da ANP (Agência Nacional do Petróleo) para o Município de Guarapuava ou, se indisponível, para o Estado do Paraná, relativo ao período do fornecimento.

§2º. No preço acima estarão incluídas todas as despesas direitas e indiretas necessárias à plena entrega dos objetos contratados, tais como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e quaisquer outras despesas, inclusive o lucro, incidentes sobre o objeto, até a entrega definitiva do produto, conforme solicitado pela SURG.

§3º. O preço será reajustado, por meio de apostilamento, de acordo com o constante na tabela semanal da ANP, correspondente ao período em que efetivamente se der o fornecimento do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Ficam alterados os valores contidos no contrato 43/221, conforme segue:

item	unidade	descrição	Valor unitário
01	Litros	Óleo diesel S10 de acordo com os padrões e exigências da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), órgão que regula a qualidade de petróleo e seus derivados e INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).	Média da ANP Atual R\$ 5,135



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Triana
CNPJ 75.646.273/0001-07

[Handwritten signature] 119

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Guarapuava, 24 de novembro de 2021.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo

